

存放/Depósito	日費/Taxa diária
機動船隻/Embarcação a motor	\$ 100.00
非機動船隻/Embarcação sem motor	\$ 50.00
滑浪風帆及獨木舟/Prancha à vela (<i>Windsurf</i>) e canoa	\$ 20.00

(1) 拖帶費用需按被拖物的種類而定；如被拖物為船隻，還需按其船隻大小及特點而定。

O valor a aplicar depende do tipo de bem a ser rebocado e, no caso de ser uma embarcação, depende ainda do respectivo tamanho e características.

備註/Observações:

1. 除特定情況外，黑沙水上活動中心只供非機動船隻及滑浪風帆停泊。/ Salvo em casos excepcionais, no Centro Náutico de Hác-Sá só é admitido o estacionamento de embarcações sem motor e pranchas à vela (*Windsurf*).

2. 遊艇、滑浪風帆及獨木舟所有人需按照其停泊物的總面積（包括根據由海事及水務局發出的遊艇登記摺資料之船隻尺寸、船架、船引擎及其相關配件在內）租用相應尺寸的船位。/ O proprietário da embarcação de recreio, prancha à vela ou canoa deve solicitar a locação de um lugar de estacionamento de acordo com as dimensões do bem de que é titular (incluindo as dimensões da embarcação, indicadas no livrete emitido pela Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, e as dimensões do berço, do motor e dos respectivos equipamentos).

第 179/2015 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第一款（四）項及第二款、第112/2014號行政命令第一款，以及第20/2015號行政法規第三十五條的規定，作出本批示。

第一條

核准文化局的收費表

核准文化局所舉辦的活動及服務、在其轄下不動產內批給經營商業區域及租賃空間、售賣印刷品和多媒體產品的《收費表》，該收費表附於本批示且為其組成部分。

第二條

特別收費

一、在文化局舉辦的活動中陳列的、未載於本收費表的產品，其費用由文化局局長視製作費而定。

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 179/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014 e do artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2015, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

Artigo 1.º

Aprovação da Tabela de Preços do Instituto Cultural

É aprovada a Tabela de Preços de serviços prestados e eventos organizados pelo Instituto Cultural (IC), concessão da exploração de áreas comerciais, arrendamento de espaços do património imobiliário que lhe está afecto, venda de publicações e produtos multimédia, anexa ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Preços especiais

1. Os preços dos produtos expostos em eventos organizados pelo IC, que não constem da presente Tabela de Preços, são fixados pelo presidente do IC, de acordo com os custos de produção.

二、在文化局舉辦的各類文化活動中，未載於本收費表內的入場費或參與費用，由文化局局長按活動性質而定。

第三條
豁免

文化局局長可豁免全部或部分本收費表所指的費用，或提供特別優惠。

第四條
廢止

廢止：

(一) 經十月三十一日第186/89/M號訓令核准，七月五日第197/93/M號訓令和第68/2002號社會文化司司長批示修改的《中央圖書館章程》第八條第一款所指附表的價目表；

(二) 經十月三十一日第183/89/M號訓令核准，九月十六日第171/91/M號訓令、五月三十一日第165/93/M號訓令和第9/2006號社會文化司司長批示修改的《歷史檔案館規則》第九條所指附表的價目表。

第五條
生效

本批示自二零一六年一月一日起生效。

二零一五年十二月十八日

社會文化司司長 譚俊榮

2. Os preços de entrada ou de participação nas actividades culturais organizadas pelo IC, que não constem da presente Tabela de Preços, são fixados pelo presidente do IC, de acordo com a sua natureza.

Artigo 3.º
Isenção

O presidente do IC pode estabelecer isenções, totais ou parciais, do pagamento dos preços referidos na presente Tabela de Preços, ou oferecer descontos especiais.

Artigo 4.º
Revogação

São revogadas:

1) A tabela de preços constante do anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento da Biblioteca Central, aprovado pela Portaria n.º 186/89/M, de 31 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 197/93/M, de 5 de Julho, e pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 68/2002;

2) A tabela de preços constante do anexo a que se refere o artigo 9.º do Regulamento do Arquivo Histórico, aprovado pela Portaria n.º 183/89/M, de 31 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 171/91/M, de 16 de Setembro, pela Portaria n.º 165/93/M, de 31 de Maio, e pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 9/2006.

Artigo 5.º
Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2016.

18 de Dezembro de 2015.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

《收費表》

第一章：澳門文化中心	
第一條：文化中心活動	
一、由文化中心主辦或製作的節目的門票。	澳門幣 20.00至2,000.00
二、教育活動或拓展上款所指節目的觀眾的活動。	20.00至3,000.00
第二條：租用時段及附加費	
一、每節4小時的租用時段如下：09：00-13：00；14：00-18：00；19：00-23：00。	

二、如每節前後需加時租用場地，以1小時為限，收費為相關租金的百分之二十五。	
三、活動完畢後，如需延長租用場地進行拆卸工作，最多只可延長至翌日凌晨01:00。延長時段的收費如下： (一) 23:00-00:00收費為對上一節租金收費的百分之二十五。 (二) 00:00-01:00收費為對上一節租金收費的百分之五十。	
四、在上款所指租用場地進行拆卸工作期間，文化中心只提供基本技術服務。	
五、除第四款所指情況外，由00:00至08:00期間使用場地，即使實際使用時數少於8小時，亦以8小時計算，且該時段雙倍收費。	
六、在00:00至08:00期間，文化中心只提供基本技術服務，使用者要求額外服務須繳交附加費用。	
七、提供附加服務或設備須按實際需要支付由文化局局長訂定的附加費用。	
八、現場直播（每項活動）：	
（一）現場直播	2,000.00
（二）錄音	1,000.00
九、本條的規定適用於本章所載的所有場地及設備。	
第三條：劇院	
一、綜合劇院	
每4小時或不足4小時	
（一）表演（包括歌劇、音樂會、舞蹈、戲曲、戲劇、綜合表演、比賽等）：	
——演出	20,000.00
——綵排/排練（非公開予任何公眾）	6,500.00
——安裝/拆卸	2,000.00
——備用	1,000.00
（二）會議（包括研討會、典禮、講座等）：	
——會議	15,000.00
——綵排/測試	3,200.00
——安裝/拆卸	2,000.00
——備用	1,000.00
二、小劇院	
每4小時或不足4小時	
（一）表演（包括音樂會、舞蹈、戲劇、綜合表演、比賽等）：	
——演出	6,000.00
——綵排/排練（非公開予任何公眾）	2,000.00
——安裝/拆卸	700.00
——備用	350.00
（二）電影：	
——放映	3,000.00
——安裝/拆卸	700.00

——測試	700.00
——備用	350.00
(三) 會議(包括: 研討會、典禮、講座等):	
——會議	6,000.00
——綵排/測試	1,000.00
——安裝/拆卸	700.00
——備用	350.00
第四條: 會議室	
每4小時或不足4小時	
一、會議(包括研討會、典禮、講座、記者招待會等):	
(一) 全室:	
——每節	5,000.00
——每增加一節	2,500.00
——佈置/拆卸	1,000.00
——備用	700.00
(二) 三分之二會議室:	
——每節	4,000.00
——每增加一節	2,000.00
——佈置/拆卸	700.00
——備用	500.00
(三) 三分之一會議室:	
——每節	2,000.00
——每增加一節	1,000.00
——佈置/拆卸	500.00
——備用	300.00
(四) 測試	1,000.00
二、宴會/酒會:	
(一) 全室	10,000.00
(二) 安裝/拆卸	700.00
(三) 備用	700.00
第五條: 貴賓室(臨時展覽廳)	
一、展覽、招待會、會議:	
(一) 每小時	1,000.00
(二) 每日	5,000.00

(三) 每連續7日	25,000.00
二、安裝/拆卸(每小時)	300.00
三、綵排/測試(每小時)	500.00
第六條：大堂(Foyer)	
一、展覽：	
(一) 展覽(每日)	12,000.00
(二) 安裝/拆卸(每4小時)	1,000.00
二、招待會/酒會：	
(一) 招待會/酒會(每小時)	2,000.00
(二) 安裝/拆卸(每小時)	600.00
三、在大堂吧內售賣的產品，由文化局局長訂價。	
第七條：綵排室	
一、管弦樂綵排室(每4小時或不足4小時)：	
(一) 綵排/排練	800.00
(二) 公開活動(包括公開綵排、工作坊、講座等)	1,000.00
二、多用途綵排室(每4小時或不足4小時)：	
(一) 綵排/排練	800.00
(二) 公開活動(包括公開綵排、工作坊、講座等)	1,000.00
三、排練室(音樂室/舞蹈室，每小時)	100.00
第八條：廣場	
一、藝術廣場(每日、場地不包括設備及其他技術服務)：	
(一) 表演	10,000.00
(二) 宴會/酒會	15,000.00
二、澳門文化中心廣場(每日)	25,000.00
第九條：廣告位置的租賃	
一、旗幟，每支旗竿(每日)	100.00
二、正門入口(包括梯級、橫額等)，每個位置逐一計算：	
(一) 每日	1,000.00
(二) 每連續7日	3,500.00
三、巨型廣告板：	
(一) 每3日	3,500.00
(二) 每連續7日	7,000.00

四、其他廣告媒體及載體(每日)	500.00至5,000.00
五、根據本條的規定裝設的廣告,僅可用於由文化局舉辦的活動或用於推廣及宣傳在澳門文化中心舉行的活動及盛事。	
第十條:帳篷及鋪位	
一、帳篷(每一個,每日)	1,200.00
二、鋪位(每一平方米,每月)	50.00至150.00
第二章:其他文化設施及設備	
第十一條:澳門藝術博物館	
一、入場費:	
(一)成人	5.00
(二)學生證持有人	2.00
(三)12歲或以下兒童、65歲或以上長者、“澳門藝術博物館之友”會員	豁免
(四)團體(10人或以上,每人)	2.00
二、“澳門藝術博物館之友”會費(每年):	
(一)個人會員	30.00
(二)教師及學生證持有人	15.00
(三)家庭會員(最多5人)	50.00
(四)團體會員	5,000.00
(五)永久會員	3,000.00
(六)贊助會員	50,000.00以上
三、租用演講廳(每4小時或不足4小時,須提前30天預約)	3,000.00
四、借用圖檔或相片作研究或在刊物登載(每張)	50.00
第十二條:龍環葡韻住宅式博物館、歷史館及紀念館	
入場費:	
(一)成人	5.00
(二)學生證持有人	2.00
(三)12歲或以下兒童、65歲或以上長者	豁免
(四)團體(須預約,最少10人,每人)	2.00
第十三條:氹仔嘉模會堂	
一、會堂場地收費:	
(一)首三小時(每小時計)	300.00
(二)每超出一小時	400.00

二、入口宣傳架(每24小時計)	500.00
第十四條：澳門博物館	
入場費：	
(一)成人	15.00
(二)學生證持有人	8.00
(三)12歲或以下兒童、65歲或以上長者	豁免
(四)學校及非牟利團體(須提前7個工作日申請)	豁免
(五)商業機構(須提前7個工作日申請,最少10人,每人)	10.00
(六)旅行社(已在澳門博物館登記,每人)	10.00
第十五條：澳門博物館演講廳	
一、舉辦會議、研討會、講座、記者招待會等(須提前60日預約)：	
(一)每小時	250.00
(二)每日	1,500.00
(三)每小時(即時傳譯設備)	300.00
(四)每日(即時傳譯設備)	2,000.00
二、開放時間：	
每日早上10時至下午6時	
三、附加費：	
演講廳的開放期間,澳門博物館提供基本日常清潔、照明和溫度調節所需電力、保安以及博物館工作人員服務。倘要求附加服務,須支付額外的費用。	附加費用由文化局局長按實際需要訂定。
第十六條：大炮台迴廊	
一、舉辦非牟利文化、藝術、教育或慈善性質的活動;具澳門特色的文化創意產業類的展銷活動：	
(一)每日(須60日前預約,最多租用10日)	2,000.00
(二)取消租用場地(須在活動開幕日起計14日前以書面方式通知)	300.00
二、開放時間：	
每日早上7時至晚上7時。	
三、附加費：	
(一)澳門博物館容許在活動開幕前1至3日作佈置,活動後1日作清理工作,時間為早上9時至晚上7時。其他未有規定的情況,在獲澳門博物館負責人同意後,須支付額外的費用(每小時)	200.00
(二)迴廊開放期間,澳門博物館提供基本日常清潔、照明和溫度調節、保安以及澳門博物館工作人員服務。倘要求附加服務,須支付額外的費用。	附加費用由文化局局長按實際需要訂定

第三章：印刷品及縮微膠卷	
第十七條：十月三十一日第186/89/M號訓令核准的《中央圖書館章程》第八條第一款所指的價目表	
一、印刷品影印、縮微膠卷及電腦列印費（單價）：	
（一）A4黑白	0.50
（二）A3黑白	1.00
（三）A4彩色	2.00
（四）A3彩色	3.00
二、縮微膠卷複製費：	
（一）16mm（單價）	2.00
（二）16mm（最低收費）	50.00
（三）16mm（全卷價）	650.00
（四）35mm（單價）	2.00
（五）35mm（最低收費）	60.00
（六）35mm（全卷價）	1,000.00
第十八條：十月三十一日第183/89/M號訓令核准的《歷史檔案館規則》第九條所指的價目表	
一、印刷品影印、縮微膠卷及電腦列印費（單價）：	
（一）A4黑白	1.00
（二）A3黑白	2.00
（三）A4彩色	2.00
（四）A3彩色	3.00
二、縮微膠卷：	
（一）16mm（單價）	2.00
（二）16mm（最低收費）	50.00
（三）16mm（全卷價）	650.00
（四）35mm（單價）	2.00
（五）35mm（最低收費）	60.00
（六）35mm（全卷價）	1,000.00
三、透明正片：	
（一）35mm（單價）	50.00
（二）35mm（最低收費）	200.00
（三）6cmx6cm（單價）	65.00
（四）6cmx6cm（最低收費）	200.00
四、相片（單價）：	
（一）12cmx17cm或以下	40.00

(二) 20cmx30cm或以下	65.00
(三) 25cmx25cm或以下	90.00
五、電子轉錄：	
(一) 30M或以下圖像	90.00
(二) 30分鐘或以下錄音/錄像	200.00
(三) 額外每30分鐘的錄音/錄像	100.00
第四章：表演及工作坊	
第十九條：表演	
入場費	
(一) 室外	10.00至500.00
(二) 室內	10.00至1,500.00
第二十條：工作坊	
工作坊（每個，根據活動性質及使用材料而定）	10.00至2,000.00
第五章：印刷品及多媒體產品	
第二十一條：印刷品及多媒體產品	
一、海報、書刊、場刊及同類產品（視製作費而定）	
(一) 書刊或場刊（每本）	
——精裝	100.00至3,000.00
——平裝	30.00至1,000.00
——期刊	50.00至150.00
——其他	50.00至500.00
(二) 海報（每幅）	10.00至100.00
(三) 明信片（每張）	1.00至15.00
(四) 書籤（每張）	1.00至5.00
二、電子書、影音光碟及其他多媒體產品（每份，視製作費而定）	30.00至500.00
三、其他產品（視製作費而定）	10.00至500.00

Tabela de Preços

CAPÍTULO I – Centro Cultural de Macau	
Artigo 1.º – Actividades do Centro Cultural	
1. Bilhetes de espectáculos organizados ou produzidos pelo Centro Cultural	20,00 a 2 000,00

2. Actividades educativas ou que visem aumentar a audiência dos espectáculos referidos no número anterior	20,00 a 3 000,00
Artigo 2.º — Períodos de utilização e preços adicionais	
1. Períodos de utilização por fracção de 4 horas: 09:00-13:00; 14:00-18:00; 19:00-23:00 horas.	
2. O período de utilização em cada sessão só pode ser prolongado por uma hora, imediatamente após ou antes do início, e está sujeito a uma sobretaxa de 25% do preço respectivo.	
3. Terminado o evento, caso seja necessário prolongar o período de utilização do espaço para realização de trabalhos de desmontagem, este só pode ser prolongado até à 01:00 hora do dia seguinte, aplicando-se os preços seguintes: a) Das 23:00 às 00:00 horas, 25% do preço da sessão anterior; b) Das 00:00 à 1:00 hora, 50% do preço da sessão anterior.	
4. Durante o período de utilização do espaço para realização de trabalhos de desmontagem referido no número anterior, o Centro Cultural disponibiliza apenas serviços técnicos básicos.	
5. Com excepção da situação prevista no número 4, a utilização do espaço entre as 00:00 e as 08:00 horas, é sempre considerada como 8 horas, ainda que o número de horas de utilização efectiva possa ser inferior, sendo devida o dobro da taxa que seria exigível por esse período.	
6. Entre as 00:00 e as 08:00 horas, o Centro Cultural disponibiliza apenas serviços técnicos básicos, estando a prestação de quaisquer serviços adicionais, requerida pelo utente, sujeita a pagamento adicional.	
7. A prestação de serviços ou a disponibilização de equipamentos complementares está sujeita a pagamentos adicionais, a fixar pelo presidente do IC, tendo em conta as necessidades concretas.	
8. Transmissões directas, por evento:	
1) Transmissão directa	2 000,00
2) Gravação de som	1 000,00
9. As disposições constantes do presente artigo são aplicáveis a todas as instalações e equipamentos referidos neste capítulo.	
Artigo 3.º — Auditórios	
1. Grande Auditório	
Por cada fracção igual ou inferior a 4 horas	
1) Espectáculos (incluindo ópera, concertos, dança, ópera chinesa, teatro, variedades, jogos, etc.):	
— Espectáculo	20 000,00
— Ensaio/treino (não aberto ao público)	6 500,00
— Montagem/Desmontagem	2 000,00
— Reserva	1 000,00
2) Conferências (incluindo seminários, cerimónias, palestras, etc.):	
— Conferência	15 000,00
— Ensaio/Teste	3 200,00
— Montagem/Desmontagem	2 000,00
— Reserva	1 000,00
2. Pequeno Auditório	
Por cada fracção igual ou inferior a 4 horas	
1) Espectáculos (incluindo concertos, dança, teatro, variedades, jogos, etc.):	
— Espectáculo	6 000,00

– Ensaio/Treino (não aberto ao público)	2 000,00
– Montagem/Desmontagem	700,00
– Reserva	350,00
2) Cinemas:	
– Projecção	3 000,00
– Montagem/Desmontagem	700,00
– Teste	700,00
– Reserva	350,00
3) Conferências (incluindo seminários, cerimónias, palestras, etc.):	
– Conferência	6 000,00
– Ensaio/Teste	1 000,00
– Montagem/Desmontagem	700,00
– Reserva	350,00
Artigo 4.º – Sala de Conferências	
Por cada fracção igual ou inferior a 4 horas	
1. Conferências (incluindo: seminários, cerimónias, palestras, conferências de imprensa, etc.):	
1) Sala completa:	
– Sessão	5 000,00
– Por cada sessão adicional	2 500,00
– Montagem/Desmontagem	1 000,00
– Reserva	700,00
2) 2/3 da sala:	
– Sessão	4 000,00
– Por cada sessão adicional	2 000,00
– Montagem/Desmontagem	700,00
– Reserva	500,00
3) 1/3 da sala:	
– Sessão	2 000,00
– Por cada sessão adicional	1 000,00
– Montagem/Desmontagem	500,00
– Reserva	300,00
4) Teste	1 000,00
2. Banquetes/beberetes:	
1) Sala completa	10 000,00
2) Montagem/desmontagem	700,00

3) Reserva	700,00
Artigo 5.º — Sala VIP (Sala de Exposições Temporárias)	
1. Exposições, recepções, reuniões:	
1) Por hora	1 000,00
2) Por dia	5 000,00
3) Por sete 7 dias consecutivos	25 000,00
2. Montagem/desmontagem, por hora	300,00
3. Ensaio/teste, por hora	500,00
Artigo 6.º — Foyer	
1. Exposições:	
1) Exposição, por dia	12 000,00
2) Montagem/desmontagem, por cada fracção de 4 horas	1 000,00
2. Recepções/beberetes:	
1) Recepção/beberete, por hora	2 000,00
2) Montagem/desmontagem, por hora	600,00
3. Os preços dos produtos para venda no bar do <i>foyer</i> são fixados pelo presidente do IC.	
Artigo 7.º — Salas de Ensaio	
1. Sala de Ensaios para Orquestra, por cada fracção igual ou inferior a 4 horas:	
1) Ensaio/treino	800,00
2) Actividades abertas ao público (incluindo: ensaios com assistência, <i>workshops</i> , palestras, etc.)	1 000,00
2. Sala de Ensaios multi-usos, por cada fracção igual ou inferior a 4 horas:	
1) Ensaio/treino	800,00
2) Actividades abertas ao público (incluindo: ensaios com assistência, <i>workshops</i> , palestras, etc.)	1 000,00
3. Estúdios (sala de música/sala de dança), por hora	100,00
Artigo 8.º — Praças	
1. Praceta da Arte (por dia, não incluindo equipamentos nem prestação de serviços técnicos):	
1) Espectáculo	10 000,00
2) Banquete/beberete	15 000,00
2. Praça do Centro Cultural de Macau, por dia	25 000,00
Artigo 9.º — Aluguer de espaços para publicidade	
1. Mastros, por cada e por dia	100,00

2. Entrada principal (inclui os degraus da escada, faixa etc.), por cada espaço:	
1) Por 1 dia	1 000,00
2) Por 7 dias consecutivos	3 500,00
3. Painel gigante:	
1) Por 3 dias	3 500,00
2) Por 7 dias consecutivos	7 000,00
4. Outros meios e suportes publicitários, por dia	500,00 a 5 000,00
5. A publicidade a afixar nos termos do presente artigo é restrita a acções do IC ou à promoção e divulgação de actividades e eventos a realizar no Centro Cultural de Macau.	
Artigo 10.º – Toldos e lojas	
1. Toldos, por cada e por dia	1 200,00
2. Lojas, por m ² e por mês	50,00 a 150,00
CAPÍTULO II – Outras instalações e equipamentos culturais	
Artigo 11.º – Museu de Arte de Macau	
1. Preços de entrada no Museu:	
1) Adultos	5,00
2) Portadores de cartão de estudante	2,00
3) Crianças com idade igual ou inferior a 12 anos, seniores com idade igual ou superior a 65 anos e sócios do Clube «Amigos do Museu de Arte de Macau»	Isento
4) Grupos (mínimo de 10 pessoas), por pessoa	2,00
2. Quotas do Clube «Amigos do Museu de Arte de Macau», por ano:	
1) Individual	30,00
2) Professores e portadores de cartão de estudante	15,00
3) Família (máximo de 5 pessoas)	50,00
4) Grupo	5 000,00
5) Vitalício	3 000,00
6) Patrocinador	50 000,00 (mínimo)
3. Aluguer do auditório, cuja reserva tem de ser feita com 30 dias de antecedência, por cada fracção igual ou inferior a 4 horas	3 000,00
4. Empréstimo de ficheiros de imagem ou fotografias para investigação ou inserção em publicações, por cada	50,00
Artigo 12.º – Casas-Museu da Taipa, Museu Histórico e Pavilhão Comemorativo	
Preços de entrada:	
1) Adultos	5,00

2) Portadores de cartão de estudante	2,00
3) Crianças com idade igual ou inferior a 12 anos e seniores com idade igual ou superior a 65 anos	Isento
4) Grupos (mínimo de 10 pessoas, com marcação prévia), por pessoa	2,00
Artigo 13.º – Auditório do Carmo da Taipa	
1. Preço do arrendamento do auditório:	
1) Primeiras 3 horas, por hora	300,00
2) Por cada hora extra	400,00
2. Suporte de faixa publicitária erguido à entrada, por 24 horas	500,00
Artigo 14.º – Museu de Macau	
Preços de entrada:	
1) Adultos	15,00
2) Portadores de cartão de estudante	8,00
3) Crianças com idade igual ou inferior a 12 anos e seniores com idade igual ou superior a 65 anos	Isento
4) Grupos escolares e associações sem fins lucrativos (a requerer com 7 dias úteis de antecedência)	Isento
5) Instituições comerciais (mínimo de 10 pessoas, a requerer com 7 dias úteis de antecedência), por pessoa	10,00
6) Agências de viagem (registadas junto do Museu de Macau), por pessoa	10,00
Artigo 15.º – Auditório do Museu de Macau	
1. Conferências, seminários, palestras, conferências de imprensa, etc. (a marcação deve ser efectuada com 60 dias de antecedência):	
1) Por hora	250,00
2) Por dia	1 500,00
3) Equipamentos de apoio ao sistema de tradução simultânea, por hora	300,00
4) Equipamentos de apoio ao sistema de tradução simultânea, por dia	2 000,00
2. Horário de funcionamento:	
Diariamente das 10:00 às 18:00 horas	
3. Preços adicionais:	
O Museu de Macau assegura a prestação de serviços básicos de limpeza, iluminação e ar-condicionado, a disponibilização de agentes do museu para garantir o funcionamento e de guardas para garantir a segurança, durante o horário de funcionamento do auditório, estando a prestação de serviços complementares solicitados, sujeita a pagamentos adicionais.	Os pagamentos adicionais serão fixados pelo presidente do IC, tendo em conta as necessidades concretas
Artigo 16.º – Acesso à Fortaleza do Monte	
1. Organização de actividades sem fins lucrativos, de carácter cultural, artístico, educacional ou caritativo e actividades de promoção de produções criativas culturais de características locais:	
1) Por dia, até ao máximo de 10 dias (a marcação deve ser efectuada com 60 dias de antecedência)	2 000,00

2) Cancelamento de reserva (a efectuar por escrito, até 14 dias antes da data prevista para realização da actividade)	300,00
2. Horário de funcionamento:	
Diariamente, das 7:00 às 19:00 horas.	
3. Preços adicionais:	
1) O Museu de Macau assegura o acesso para realização da montagem, 1 a 3 dias antes do início da actividade e para desmontagem e limpeza, 1 dia depois do encerramento — Das 9:00 às 19:00 horas, estando outras situações não previstas, autorizadas pelo responsável do Museu de Macau, sujeitas a pagamento adicional, por hora	200,00
2) O Museu de Macau assegurar a prestação de serviços básicos de limpeza, de iluminação e ar-condicionado, a disponibilização de agentes do museu para garantir o funcionamento e de guardas para garantir a segurança, durante o horário de funcionamento do Acesso à Fortaleza do Monte, estando a prestação de serviços complementares solicitados, sujeitas a pagamentos adicionais.	Os pagamentos adicionais serão fixados pelo presidente do IC, tendo em conta as necessidades concretas
CAPÍTULO III – Impressões e microfilmagem	
Artigo 17.º – Tabela de preços a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento da Biblioteca Central, aprovado pela Portaria n.º 186/89/M, de 31 de Outubro	
1. Impressão em papel de materiais impressos, de microfimes e de documentos em registo informático, por imagem:	
1) A4 a preto e branco	0,50
2) A3 a preto e branco	1,00
3) A4 a cores	2,00
4) A3 a cores	3,00
2. Duplicação em microfilme:	
1) 16mm (por imagem)	2,00
2) 16mm, pagamento mínimo	50,00
3) 16mm (por rolo)	650,00
4) 35mm (por imagem)	2,00
5) 35mm, pagamento mínimo	60,00
6) 35mm (por rolo)	1 000,00
Artigo 18.º – Tabela de preços a que se refere o artigo 9.º do Regulamento do Arquivo Histórico, aprovado pela Portaria n.º 183/89/M, de 31 de Outubro	
1. Impressão em papel de materiais impressos, de microfimes e de documentos em registo informático (por imagem):	
1) A4 a preto e branco	1,00
2) A3 a preto e branco	2,00
3) A4 a cores	2,00
4) A3 a cores	3,00

2. Duplicação em microfilme:	
1) 16mm (por imagem)	2,00
2) 16mm, pagamento mínimo	50,00
3) 16mm (por rolo)	650,00
4) 35mm (por imagem)	2,00
5) 35mm, pagamento mínimo	60,00
6) 35mm (por rolo)	1 000,00
3. Diapositivos:	
1) 35mm (por imagem)	50,00
2) 35mm, pagamento mínimo	200,00
3) 6cmx6cm (por imagem)	65,00
4) 6cmx6cm, pagamento mínimo	200,00
4. Fotografias, por imagem:	
1) Até 12cmx17cm	40,00
2) Até 20cmx30cm	65,00
3) Até 25cmx25cm	90,00
5. Gravação digital:	
1) Imagem até 30 megabytes	90,00
2) Gravação áudio/visual até 30 minutos	200,00
3) Gravação áudio/visual por cada adicional de 30 minutos	100,00
CAPÍTULO IV – Espectáculos e <i>workshops</i>	
Artigo 19.º – Espectáculos	
Preços de entrada:	
1) Ao ar livre	10,00 a 500,00
2) No interior de instalações	10,00 a 1 500,00
Artigo 20.º – <i>Workshops</i>	
<i>Workshops</i> , por cada, de acordo com a natureza da actividade e os materiais utilizados	10,00 a 2 000,00
CAPÍTULO V – Publicações e produtos multimédia	
Artigo 21.º – Publicações e produtos multimédia	
1. Cartazes, livros, catálogos e produtos similares (dependendo dos custos de produção incorporados)	
1) Livros ou catálogos, cada	

– Com capa dura	100,00 a 3 000,00
– Com capa mole	30,00 a 1 000,00
– Periódicos	50,00 a 150,00
– Outros	50,00 a 500,00
2) Cartazes, cada	10,00 a 100,00
3) Postais, cada	1,00 a 15,00
4) Marcadores de livro, cada	1,00 a 5,00
2. Livros electrónicos, VCD e outros produtos multimédia, dependendo dos custos de produção incorporados, por cada	30,00 a 500,00
3. Outros produtos (dependendo dos custos de produção incorporados)	10,00 a 500,00